



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2015
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 14/2015**

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – Crefito-8, entidade de fiscalização do exercício profissional instituído pela Lei Federal nº 6.316/75, inscrito no CNPJ sob o nº 68.576.800/0001-99, com sede na Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Abdo Augusto Zeghbi, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF nº 462.315.369-04 e da RG nº 3.082.089-4, Crefito-8 nº 6724-F, residente e domiciliado nesta capital, institui Ata de Registro de Preços – ARP, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/02; Decreto nº 5.450/05; Decreto nº 5504/05; Decreto nº 3.931/01, Decreto nº 7.892 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – SRP nº 14/2015, de Artigo de Expediente, processo nº 0549/15, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:
O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Razão Social: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME

CNPJ: 21.304.312/0001-69

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257.549.854

Telefone: 3209.1822

Endereço: RUA AMSTERDAM, 891, ITOUVAZINHA, BLUMENAU-SC, CEP 89.070-490

E-mail: licitacao@ricarl.com.br

Contato para pedidos: ALEXANDRE RICHTER

Representante Legal: ALEXANDRE RICHTER

CNH: 02994633270 DETRAN-SC

CPF: 833.760.039-04

LOTE 01

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	ALFINETE PARA MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CABEÇA PLÁSTICA COM FORMATO ARREDONDADO COM 50 UNIDADES CORES SORTIDAS	JOCAR	CAIXA	5	4,00	20,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICA, ALMOFADA EM ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, Nº 3, COR PRETO	JAPAN	UNIDADE	10	8,00	80,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	JOCAR	UNIDADE	5	6,00	30,00
4	APONTADOR DE METAL RETANGULAR, TIPO ESCOLAR, PARA LAPIS DE MADEIRA Nº 2, 2-A,2-B, LÂMINA INOXIDÁVEL	JOCAR	UNIDADE	20	1,15	23,00
5	ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO	ALAPLAST	UNIDADE	85	3,75	318,75



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	355x135x250mm					
6	BOBINA PARA FAX, TERMO SENSÍVEL, MEDINDO 216x30	TREVO	UNIDADE	15	5,91	88,65
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO 57x80M	ALSOMA	UNIDADE	25	6,22	155,50
8	BORRACHA PEQUENA, PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS/GRAFITE, MEDINDO APROX. 45mm x 25mm x 15mm, PROTEGIDA POR CAPA PLÁSTICA DE VINIL REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO A BASE DE MATERIAIS QUE NÃO MANCHEM O PAPEL AO APAGAR A ESCRITA	LEONORA	UNIDADE	25	1,32	33,00
9	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO 200 FOLHAS PAUTADAS	PANAMERICANA	UNIDADE	5	8,89	44,45
10	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, TINTA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO	BIC	UNIDADE	175	0,74	129,50
11	CANETA ESFEROGRÁFICA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO DE ESCRITA MÉDIA, TINTA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO	BIC	UNIDADE	5	1,90	9,50
12	CANETA TIPO NANQUIN PONTA 0.5 FINE LINE, TINTA NA COR PRETA	SERTIC	UNIDADE	50	6,90	345,00
13	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 COM 500G GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	NEW	CAIXA	25	6,56	164,00
14	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0 COM 500G GALVANIZADO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	NEW	CAIXA	15	8,31	124,65
15	COLA BASTÃO 40G, ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL	LEONORA	UNIDADE	300	7,19	2.157,00
16	CORRETIVO EM FITA, TIPO ROLLER, COM CORREÇÃO IMEDIATA SECAGEM RÁPIDA, FITA COM APROXIMADAMENTE 4,1MMx10M, COM CORPO ANATOMICO	CIS	UNIDADE	40	10,00	400,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO, A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, EM EMBALAGEM TIPO FRASCO DE 18ML COM PINCEL	DELTA	UNIDADE	15	2,12	31,80
18	ELASTICOS SILICONADO NUMERO 64 BEGE 1 KILO	PREMIER	PACOTE	5	42,78	213,90
19	ELASTICOS SILICONADO NUMERO 18 BEGE 100G	PREMIER	PACOTE	20	2,42	48,40
20	ENVELOPE 18x24 KRAFT NATURAL	IPECOL	UNIDADE	2.250	0,13	292,50



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	80G					
21	ETIQUETAS FORMULÁRIO CONTÍNUO 107x23 DUAS CARREIRAS	POLIFIX	CAIXA	5	160,00	800,00
22	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADO EM METAL INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA	CAVIA	UNIDADE	20	2,19	43,80
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 12x30M	EUROCELL	UNIDADE	75	0,74	55,50
24	FITA ADESIVA TRANSPARENTE MEDINDO 45x50M	EUROCELL	UNIDADE	130	2,78	361,40
25	FITA DUPLA FACE MEDINDO 12x30M	EUROCELL	UNIDADE	5	5,25	26,25
26	GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPO 26/6 PARA 25 FOLHAS	JOCAR	UNIDADE	30	14,65	439,50
27	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE PARA GRAMPO 23/8 PARA 100 FOLHAS	JOCAR	UNIDADE	1	59,84	59,84
28	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 EM METAL GALVANIZADO NIQUELADO CAIXA COM 5.000	JOCAR	CAIXA	50	3,46	173,00
29	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 EM METAL GALVANIZADO CAIXA COM 5.000	BRW	CAIXA	1	12,26	12,26
30	GRAMPO TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 UNIDADES	JOCAR	UNIDADE	10	9,52	95,20
31	LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO, GRAFITE 2-B, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS	LABRA	UNIDADE	50	0,48	24,00
32	LIVRO ATA 37 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM MEDINDO 216x300, FOLHAS NUMERADAS, PAUTADO, COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DAS FOLHAS, CAPA DURA, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700G, REVESTIDO COM PAPEL PRETO E PLASTIFICADO	PAUTA BRASIL	UNIDADE	5	9,47	47,35
33	MARCA TEXTO COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1mm PARA SUBLINHAR E 4mm PARA DESTACAR	JOCAR	UNIDADE	70	1,43	100,10
34	MARCADOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR AZUL	KIT	UNIDADE	15	3,80	57,00
35	MARCADOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR PRETA	JOCAR	UNIDADE	25	4,07	101,75



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

36	MARCADOR PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL, NA COR VERDE	JOCAR	UNIDADE	15	3,53	52,95
37	MARCADOR PINCEL PARA BRANCO MAGNETICO, EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, NA COR VERMELHA	JOCAR	UNIDADE	15	4,41	66,15
38	MOLHA DEDOS EM PASTA, CONTENDO 12G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA AS FOLHAS	RADEX	UNIDADE	10	2,76	27,60
39	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO HORIZONTAL EM POLIESTIRENO, COR CRISTAL, MEDIDAS:330 X 115 X 290MM. COM 3 ESPAÇOS PARA ORGANIZAR 860	NOVACRIL	UNIDADE	5	48,00	240,00
40	PAPEL A4 BRANCO, 210 X 297MM, 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS	ECOQUALYT	PACOTE	500	11,84	5.920,00
41	PAPEL A4 BRANCO, 210x297MM, DE 120 A 140G, PCOTE COM 20 FOLHAS	OFFPAPER	PACOTE	15	11,42	171,30
42	PAPEL A4 COUCHE 180G 20 FOLHAS	OFFPAPER	ROLO C/ 5KG	15	15,41	231,15
43	PAPEL EMBRULHO KRAFT 60CM 80G ROLO COM 5KG	TRENTO	ROLO C/ 5KG	5	38,89	194,45
44	PASTA ABA ELASTICA MINI SEM LOMBADA 1/2 OFÍCIO CRISTAL	ALAPLAST	UNIDADE	10	1,22	12,20
45	PASTA ABA ELÁSTICA POLIONDA TIPO ESCOLAR LOMBO ESTREITO	ALAPLAST	UNIDADE	55	2,50	137,50
46	PASTA ABA ELÁSTICA POLIONDA TIPO ESCOLAR LOMBO LARGO	ALAPLAST	UNIDADE	55	2,91	160,05
47	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO OFÍCIO COM LOMBO 4CM. MEDIDAS: 335x40x235mm / ESPESSURA : 0,8 mm	ALAPLAST	UNIDADE	5	4,87	24,35
48	PASTA AZ, COM LOMBO LARGO	FRAMA	UNIDADE	55	12,01	660,55
49	PASTA EM POLIPROPILENO COM GRAMPO / TRILHO EM PLÁSTICO, OFÍCIO, NA COR CRISTAL	ALAPLAST	UNIDADE	255	1,84	469,20
50	PASTA L A4 CRISTAL	DAC	UNIDADE	170	0,59	100,30
51	PASTA SANFONADA OFÍCIO COM 31 DIVISÓRIAS PERCALUX / PAPELÃO	SMUG	UNIDADE	5	54,99	274,95
52	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA COM HASTE PLÁSTICA OU METÁLICA	ICL	UNIDADE	50	2,19	109,50
53	PASTAS PLASTICAS, TIPO CATÁLOGO, COM NO MÍNIMO 30 SACOS PLÁSTICOS GROSSOS, CAPA E FUNDO	PLAST PARK	UNIDADE	5	11,29	56,45



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

	TRANSPARENTES					
54	PERFURADOR 2 FUROS DE METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS	JOCAR	UNIDADE	20	17,02	340,40
55	PORTA DOCUMENTO HABILITAÇÃO 70x104 COM ABA	DAC	UNIDADE	4.000	0,28	1.120,00
56	PORTA OBJETO DE MESA ACRÍLICO COM PAPEL, FABRICADO EM POLIESTIRENO, MEDINDO NO TOTAL: 156 x 94 x 85MM, E PARA OS PAPÉIS: 94 x 74 x 80MM, COR CRISTAL 954	WALEU	UNIDADE	5	14,76	73,80
57	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,90x1,20M MOLDURA EM ALUMÍNIO OU MADEIRA	BELART	UNIDADE	1	149,08	149,08
58	QUADRO EM CORTIÇA 60x90 MOLDURA EM MADEIRA	BELART	UNIDADE	3	81,34	244,02
59	RÉGUA 30CM, GRADUADA EM MILÍMETROS PLÁSTICA COR CRISTAL	WALLEU	UNIDADE	20	1,27	25,40
60	SACO PLÁSTICO, OFÍCIO, GROSSO, 0,15 MICRAS, COM 4 FUROS	PLASTPARK	UNIDADE	26.000	0,23	5.980,00
61	TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO ANATÔMICO PLÁSTICO OU SILICONADO MEDINDO 21CM	JOCAR	UNIDADE	20	9,10	182,00
62	TINTA PARA CARIMBO 42ML PRETA	JAPAN	UNIDADE	35	4,86	170,10

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

1.1. O Crefito-8 fará as aquisições mediante emissão de Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Nota de Empenho, a ser emitida pelo Setor Financeiro.

1.2. A Nota de Empenho será emitida depois da instrução do processo de aquisição, de acordo com os materiais e quantidades constantes na Autorização de Fornecimento, a qual será encaminhada via *e-mail*, devendo, neste caso, ser acusado o seu recebimento de imediato.

1.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por *e-mail*, do Crefito-8.

1.3.1 Os prazos de execução poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art.57º, da Lei 8.666/93.item I e II, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.4. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, podendo ser para os seguintes endereços:

a) **Sede Curitiba** – Rua Jaime Balão, 580, Hugo Lange, Curitiba/PR, CEP 80040-340. Horário: 8 h às 18 h. Telefone: (41) 3264.8097.

b) **Subsede Cascavel** – Rua Maranhão, 790, sala 309, 3º andar, Centro, Cascavel/PR, CEP 85801-050. Horário: 8 h às 12 h e das 13 h as 17 h. Telefone (45) 3038.8818.

c) **Subsede Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441, sala 13, 1º andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160. Telefone (43) 3344.6166.

1.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no Crefito-8.

1.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio e transporte dos mesmos.1.5.1. As datas de fabricação e validade deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação e validade que não sejam do próprio fabricante.

1.6. Os materiais de consumo deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas neste Termo.

1.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

1.8. Todos os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolva embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

1.9. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses. Portanto, só serão aceitos materiais cujos prazos de validade sejam de pelo menos 12 (doze) meses a contar da data de aceite definitivo pelo Crefito-8.

1.10. Para recebimento do material verificará, no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).

1.11. O Crefito-8 procederá a desembalagem dos materiais para a realização dos testes de recepção, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

1.12. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendam os requisitos de especificação discriminados neste termo.

2. DO PAGAMENTO

2.1. Os pagamentos serão realizados até 10 (dez) dias corridos após a entrega total do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente comprovada e em perfeitas condições, atestada pelo Setor competente deste Regional. Essa Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região, CNPJ Nº 68.576.800/0001-99.

2.2. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções.

2.3. O pagamento está condicionado à entrega total os itens solicitados no pedido, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 3.1.1. apresentar documentação falsa;
- 3.1.2. fraudar a execução do contrato;



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

- 3.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 3.1.4. cometer fraude fiscal; ou
 - 3.1.5. fazer declaração falsa.
 - 3.1.6. não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 3.1.7. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 3.1.8. deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 3.1.9. não manter a proposta, inclusive quanto a prazo de entrega;
 - 3.1.10. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido
- 3.2. Para os fins do item 3.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96, incisos I a V e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 3.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "9.4" a "9.6" abaixo, com as seguintes penalidades:
- 3.3.1. Advertência;
 - 3.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CREFITO-8, por prazo não superior a dois anos;
 - 3.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 3.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- 3.4. No caso de inexecução total do contrato/ordem de serviço, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/ordem de serviço.
- 3.5. No caso de inexecução parcial do contrato/ordem de serviço ou de descumprimento de obrigação contratual, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 3.6. No caso de retardamento da execução do contrato/ordem de serviço, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até no máximo de 10% (dez por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 3.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.
- 3.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - 3.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 3.8. A Ata de Registro de Preços e/ou termo de contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no referido instrumento legal, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, principalmente na hipótese de



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

atraso injustificado da entrega do objeto em prazo superior a 10 (dez) dias, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para fins de apresentação de defesa.

4. DA RESCISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4.2. O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a defesa prévia e sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nas seguintes hipóteses:

I. Pela Administração, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital de licitação ou Ata de Registro de Preços, inclusive quanto a cronograma de entrega;
- b) O fornecedor motivar a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94;

II. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

4.3. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pela Administração, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

4.4. A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do subitem 4.2, será feito por escrito juntando-se o comprovante de recebimento.

4.5. No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

4.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do fornecimento dos bens até a decisão final do órgão gerenciador, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação de seu resumo no Diário Oficial da União – D.O.U.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

6.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. A empresa, detentora do registro, assume o compromisso de executar o objeto, na forma e quantidade máxima especificada no Anexo I – Termo de Referência do edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.4. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços poderá ser liberada do compromisso de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se, mediante requerimento devidamente comprovado, demonstrar que o preço de mercado tornou-se superior aos preços registrados e se tal requerimento for protocolado antes do pedido de fornecimento pela Administração (art. 19, inciso I, do Decreto nº



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
RUA JAIME BALÃO, 580 – HUGO LANGE – FONE (041)3264-8097 – CEP 80040-340 - CURITIBA – PARANÁ

7.892/2013).

6.5. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

6.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, com sede na cidade de Curitiba/PR, excluído qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir os conflitos que possam ocorrer no presente compromisso.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
Abdo Augusto Zeghbi
CONTRATANTE

RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Alexandre Richter
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
RG _____ CPF _____

2ª _____
RG _____ CPF _____